



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 768/18

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, reconduzido por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 8 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, p. 11, de 9.10.2015, inscrito no CPF nº 127.044.234-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.065.220 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 173/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 204, Seção 3, p. 67, de 23/10/2018, processo administrativo nº 23076.024300/2018-33, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pilhas e baterias para atendimento das necessidades dos Centros Acadêmicos, Pró-Reitorias e Órgãos suplementares da Universidade Federal de Pernambuco, especificado(s) no(s) item(ns) 12 e 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 173/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	SNDR COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA, CNPJ nº 11.240.263/0001-94, sediada na SHCN Quadra 406 Bloco E 1º Andara Sala 104, Asa Norte – Brasília – DF, CEP 70.847-550 Telefone (61) 3024-9222 e-mail: lic@sndr.com.br Representante Legal Dorival Miguel Castilho Júnior, RG nº 8.271.520-8 SSP/SP, CPF nº 126.643.488-76					
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un
12	Pilha: Tamanho: AAA, Tipo: ALCALINA, Tensão (voltagem): 1,5V, Embalagem com: 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos	ELGIN	ELGIN	EMBALAGEM com 4 UNID	405	R\$ 4.61

Q

	pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008; Deve ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado					
13	Pilha: Tamanho: AAA, Tipo: RECARREGÁVEL 900 mAh, Tensão (voltagem): 1,2V Embalagem com: 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008. Deve ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado	ELGIN	ELGIN	EMBALAGEM com 4 UNID	225	R\$ 16,33

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, após cumpridos os requisitos de publicidade da Ata, ocorrido em 04.01.19, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a UFPE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou confirmar seu recebimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da UFPE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

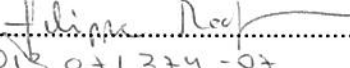
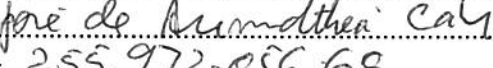
Recife, ..... de ..... de.....

  
UFPE  
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Reitor  
RG nº 1.065.220 SSP/PE

  
Prof. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Camp  
Vice-Reitora / UFPE

  
FORNECEDORA  
SNDR COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA  
Dorival Miguel Castilho Júnior  
RG nº 8.271.520-8 SSP/SP

### Testemunhas:

1ª .....  .....  
CPF ..... 018 071374 -07 .....  
2ª .....  .....  
CPF ..... 255.972-056 68 .....